



**PARECER Nº 381, DE 2026, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 137, DE 2024**

De autoria do Deputado Dirceu Dalben, o projeto em epígrafe autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do pagamento de pedágios nas praças de sua competência administrativa, para ambulâncias e veículos de transportes de pacientes.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes as Sessões Ordinárias ocorridas no período de 19/03/2024 a 26/03/2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência, a propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que apreciou as implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, emitindo, por conseguinte, **parecer favorável**.

Compete agora a esta Comissão de Transportes e Comunicações o exame da matéria na forma de que dispõe o artigo o 31, § 8º do Regimento Interno Consolidado da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Na condição de relator, cumpre-me primeiramente destacar a relevância, o interesse público e grande alcance social da iniciativa parlamentar, corroborados pela necessidade de garantir celeridade, eficiência e redução de custos nos serviços de atendimento à saúde, especialmente em situações de urgência e emergência, nas quais o tempo de deslocamento é fator determinante para a preservação da vida.

A proposta ainda contribui para a eficiência do sistema de saúde, evitando atrasos desnecessários no deslocamento de ambulâncias e veículos de transporte de pacientes, além de reduzir custos operacionais para o poder público, tendo em vista a readequação dos contratos celebrados com as concessionárias, conforme bem justifica o Deputado autor, Dirceu Dalben.

E ainda, inegável que a medida ora em análise reforça o princípio da dignidade da pessoa humana, ao assegurar população paulista melhor e mais ágil acesso aos serviços de saúde.

Fundamentado no exposto e considerando os aspectos que cabem a esse relator analisar, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja favorável à aprovação do Projeto de Lei 137/2024.

É o parecer

Léo Oliveira – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO LÉO OLIVEIRA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao voto do relator
Paulo Mansur	Favorável ao voto do relator
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Ana Carolina Serra	Favorável ao voto do relator
Edson Giriboni	Favorável ao voto do relator